

## 澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局 Instituto de Habitação

## **ANÚNCIO**

(N.º do processo: 11/CDH-DAG/2011)

Vimos por esta via notificar o Sr. Chan Soi Meng e a Sr<sup>a</sup>. Hoi Kam Wan, proprietários da fracção AF do 3.° andar do Bloco I do "WENG TIM SAN CHUN", no uso das competências delegadas pelo n.° 11 do Despacho n.° 15/IH/2010, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.° 14, II Série, de 7 de Abril de 2010, e nos termos do n.° 2 do artigo 72.° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 57/99/M, de 11 de Outubro, do seguinte:

Conforme as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que foi instalada uma porta de ferro ilegalmente no corredor pelos Sr. Chan Soi Meng e Srª. Hoi Kam Wan, proprietários da fracção AF do 3.º andar do Bloco I do "WENG TIM SAN CHUN", pelo que este acto constitui uma infracção, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, "Não colocar grades de segurança e estendais que não obedeçam aos padrões definidos pelo IHM". Sobre o facto da infracção, os proprietários devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas que lhe sejam favoráveis, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo decreto-lei.

Se não apresentarem as contestações no prazo indicado, ou as explicações das mesmas não forem admitidas por este Instituto, de acordo com o artigo 19.º do decreto-lei supracitado relativo ao processo de aplicação das multas, as pessoas acima referidas estarão sujeitas à aplicação da multa de mil patacas (MOP 1 000), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º.

Caso necessitem de consultar o respectivo processo, poderão dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, e contactar o Sr. Chan (telefone n.º 28594875, extensão n.º 741).

Pela Vice-Presidente,

Wu Lai Fong

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Subst.<sup>a</sup>

31 de 08 de 2011